

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por esse instrumento particular, de um lado **E&S Produções Ltda**, CNPJ 48.343.298/0001-69, Praça Hercílio Luz, Galeria Alvorada, sala 33, Centro, Araranguá/SC representada na pessoa do sócio-administrador **Sandro Luiz Pagnan**, residente e domiciliado em Araranguá, Estado de Santa Catarina, à Rua Engenheiro Mesquita, nº 220, Centro, Araranguá/SC, sob nº CPF 733.253.339-15, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e de outro lado, Ezequiel Dal Pozzo, CPF nº 913.119.000-63, RG 9044260976 sediado na Rua Ivo Remo Comandulli, nº 897, CEP 95032-170, de ora e diante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1ª - Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7ª, agenciados pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9ª.

2ª - Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.

3ª - O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.

4ª - O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art.74 inciso II, § 2º da Lei 14.133/21), nem ações de qualquer natureza.

5ª - O **REPRESENTANTE** obriga-se a:

- a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
- b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
- d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela **REPRESENTADA**;
- e) manter sigilo sobre as atividades de representação;
- f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da **REPRESENTADA**;

- g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
- h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre a comissões a que fizer jus;

6ª - O presente contrato terá vigência por **5 (cinco) anos**, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não o renová-lo, caso venha a interromper o contrato sem aviso prévio o valor da multa fica referente o valor ganho dos 180 dias últimos de trabalho para ambas as partes.

7ª - A atividade do **REPRESENTANTE** restringir-se a todo do território nacional.

8. A **REPRESENTADA** garante ao **REPRESENTADO** total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior.

À **REPRESENTADA** fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao **REPRESENTANTE**, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela **REPRESENTADA** junto os patrocinadores.

9ª - O pagamento pelo exercício da representação será feito a face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela **REPRESENTADA**, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 10 % (dez por cento) calculado sobre o valor líquido das apresentações, descontando despesas de viagem, hotel, comissões para terceiros e tributos totais das apresentações, e o pagamento dar-se-á até o quinto dia subsequente ao da liquidação da respectiva apresentação.

10ª - A Comissão não será devida:

- Se o patrocinador se torna inadimplente ou desfazer a apresentação.
- Se o **REPRESENTANTE** efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

10.1 - Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a **REPRESENTADA** comunicará tais fatos ao **REPRESENTANTE**, por escrito, no prazo de até dois dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2 - O Cancelamento de apresentações pela **REPRESENTADA**, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11ª - Caberá à **REPRESENTADA** fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o **REPRESENTANTE**, no exercício da representação, conceder abatimento, descontos ou filiações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da **REPRESENTADA**.

12ª - Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo **REPRESENTANTE** a cada período de sete dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela **REPRESENTADA**, em especial quanto a qualidade de acomodações e transporte.

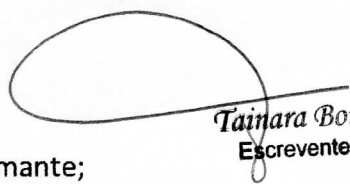
13. São obrigações da **REPRESENTADA**:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo **REPRESENTANTE**, salvo em relação aos motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do **REPRESENTANTE**;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação, e outras necessárias as apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14ª - Se o **REPRESENTANTE** der causa à rescisão do contrato, a **REPRESENTADA** poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados, e bem assim, nas hipóteses previstas nas cláusulas abaixo, a título de compensação.

15ª - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela **REPRESENTADA**:

- a) desídia do **REPRESENTANTE** no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo **REPRESENTANTE** de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da **REPRESENTADA**;


Tainara Borgert Hahn
Escrevente Substituto

- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

16ª - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida;

17ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir eventuais litígios decorrentes desde contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul/RS, 28 de fevereiro de 2024.

EZEQUIEL DAL
POZZO:91311
900063
Assinado de forma digital por EZEQUIEL DAL
POZZO:91311900063
Dados: 2024.02.28 15:59:41 -03'00'

REPRESENTADO
EZEQUIEL DAL POZZO

SANDRO LUIZ
PAGNAN:733
25333915
Assinado de forma digital por SANDRO LUIZ
PAGNAN:73325333915
Dados: 2024.02.28 16:00:06 -03'00'

REPRESENTANTE
SANDRO LUIZ PAGNAN
E&S PRODUÇÕES LTDA

Testemunhas

1ª) Ass _____
Nome:
RG

2ª) Ass _____
Nome:
RG

Estado de Santa Catarina
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Daniela Araújo Marcellino - Oficial Registrador
Caetano Lummertz, 167, Centro, Araranguá - SC, 89900-046 - (48)3624-7808 /
(48)8480-7809 - registrocivilararangua@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo: 066565 Data: 14/11/2024 Qualidade: Integral
Registro: 064019 Data: 14/11/2024 Livro: B-253 Folha: 115
Apresentante: E&S Produções LTDA
Emolumentos: Registro: R\$ 148,46, RRJ: R\$ 39,46, Arquivamento: R\$ 25,16, ISS: R\$ 5,20 - Total R\$ 218,28 - Recibo nº: 230076

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HGX53450-4KG3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Araranguá - 14 de novembro de 2024

Tainara Borgert Hahn - Escrevente Substituto

